



**DECRETO Nº 063 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

PUBLICADO EM FANELÓGRAFO EM 28/10/2021  
CONFORME §1º, ART. 83 DA LEI 023/1990 (LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)  
FORQUILHA 28/10/2021

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alíneas "e" e "j" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa descrita na alínea j art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel, abaixo discriminado, com as seguintes características:

I – Um terreno de propriedade do Sr. Elionai Ponte Frota, com uma área de 1,1990ha, localizado na Fazenda Cacimbinha s/nº, Distrito Cacimbinha, Zona Urbana, matrícula nº 516 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha, com a seguinte descrição: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia se a descrição deste perímetro no vértice P-0=0, de coordenadas N 9.579.308,740m e E 366.941,261m, deste segue confrontando com a propriedade do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte) Rodovia BR-222 sentido Fortaleza/ Forquilha, com azimute de 258º04'40" por uma distância de 89,46m, até o vértice P-01, de coordenadas N 9.579.290,259m e E 366.853,732m; deste segue confrontando com a propriedade do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte) Rodovia BR-222 sentido Fortaleza/ Forquilha, com azimute de 281º49'07" por uma distância de 13,32m, até o vértice P-02, de coordenadas N 9.579.292,988m e E 366.840,692m; deste segue confrontando com a propriedade de Elionai Ponte Frota, com azimute de 350º01'00" por uma distância de 90,00m, até o vértice P-03, de coordenadas N 9.579.381,623m e E 366.825,090m; deste segue



confrontando com a propriedade de Elionai Ponte Frota ,com azimute de 79°53'56" por uma distância de 130,00m,até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.579.411,103m** e **E 366.953,075m**; deste segue confrontando com a propriedade de Elionai Ponte Frota ,com azimute de 170°01'00" por uma distância de 83,77m,até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.579.321,926m** e **E 366.967,597m**; deste segue confrontando com do **DNIT**(Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte) Rodovia BR-222 sentido Fortaleza/Forquilha ,com azimute de 243°24'15" por uma distância de 29,45m,até o vértice **P-0=0**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'WGr, fuso 24S**, tendo como Datum o S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência)o **SIRGAS 2000**.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo e planta baixa anexos ao presente decreto.

**Art. 2º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 3º** - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à manutenção e/ou reforma de um campo esportivo para a comunidade da localidade de Cacimbinha.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**, em 28 de outubro de 2021.

---

**Edinaldo Rodrigues Filho**  
**Prefeito Municipal**